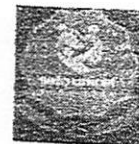




Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS



LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS** aprovou e **EU sanciono**, a seguinte lei:

Art. 1º - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

§ 2º - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

Art. 2º - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restitui-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

Parágrafo único - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

Art. 4º - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

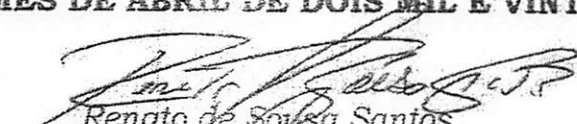


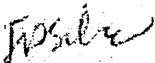
• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR					
• CONTROLADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

Art. 5º - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**


Renato de Sousa Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Tipo de Empenho: OR - Ordinário		Processo Nº:	Nº Empenho: 808004	
Unidade Orçamentária ou Unidade Administrativa Emitente: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Ficha: 194	Data da Emissão: 08/08/2025	
Função: SubFunção: Programa: Tipo Sequência: Ação: 12 361 0052 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
SubAção: Descrição:				
Natureza da Despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
SubElemento (STN)/Conta PCASP: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				
Credor: ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIRO				
CNPJ/CPF: 831.800.443-49		Inscrição Estadual/RG:		
Endereço:		Telefone:		
Cidade:	CEP:	UF:		MA
Descrição do Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER A DESPESA COM: CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, RESOLVER ASSUNTOS DA REFERIDA SECRETARIA NA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.				
Documento Fiscal		Valor Total: 560,00		
Valor do documento por extenso: quinhentos e sessenta reais *****				
Modalidade da Licitação:	Nº Processo Licitatório	PROCESSO	Fonte:	
DISPENSA			00 - Recursos Ordinários	
Ficha: 194	Empenhado até a Data: 94.895,00	Saldo Anterior: 13.105,00	Importância: 560,00	Saldo Atual: 12.545,00
DADOS ORÇAMENTÁRIOS: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 361 Ensino Fundamental 0052 Administração Geral 2034 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL				Reservado / Órgão de Controle:
Autorizo o Empenho dessa Despesa: Em: 08/08/2025  IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		Essa despesa foi empenhada em Crédito Próprio Em: 08/08/2025  BRUNO SOARES DE OLIVEIRA Contador CRC 013306/O-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

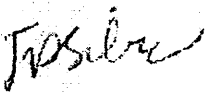
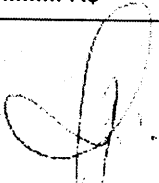
06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO
808004 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1		FICHA: 194	DATA: 08/08/2025	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: DISPENSA			DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 08/08/2025
NOME: ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIRO		831.800.443-49		CÓDIGO: 2438
ENDEREÇO:				
FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 00 Recursos Ordinários 001 Ordinário 001 Recursos Proprios do Municipio		CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, RESOLVER ASSUNTOS DA REFERIDA SECRETARIA NA CIDADE DE SAO LUÍS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE AGENTE DE		Liquido 560,00 Desconto 0,00
OR				SOMA 560,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 06 3.3.90.14.00 12.361.0052.2034.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR	
560,00	560,00	560,00	0,00	
VALOR A SER PAGO R\$		560,00		
quinhentos e sessenta reais *****				

DESCONTOS				
TOTAL DE DESCONTOS 0,00				
LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 08/08/2025				
A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.				
DATA				
EMITIDO EM		IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA		
DATA		VISTO		
DESPESA PAGA EM		RECIBO		
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO
				NOME:
				CNPJ/CPF:

FICHA:		DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:		DADOS DO EMPENHO:		TIPO:
Nº: 194		Nº: 230237 Data: 08/08/2025		Nº: 808004 Data: 08/08/2025		
Credor...: ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIRO				CNPJ: 831.800.443-49		
Endereço:				CEP:		
Cidade...:				Cod: 2438		
IMPORTANCIA BRUTA DE R\$ 560,00 DESCONTOS..... R\$ 0,00 IMPORTANCIA LÍQUIDA DE R\$ 560,00						
LIQUIDADA A DESPESA EM: 08/08/2025		PAGUE-SE EM: 08/08/2025		PAGO EM: 08/08/2025		
		 IVAN PRUDENCIO DA SILVA CHEFE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN		 JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA DE FINANÇAS		
HISTÓRICO CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, RESOLVER ASSUNTOS DA REFERIDA SECRETARIA NA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 02 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 11 A 12 DE AGOSTO DE 2025, O SERVIDOR OCUPA O CARGO DE AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.						
02 020600 12 361 0052 2034 3.3.90.14.00 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Educação Ensino Fundamental Administração Geral Manutenção da Secretaria Municipal de Educação DIÁRIAS - CIVIL						
CONTROLE DE PAGAMENTO						
Valor Bruto		560,00	Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
			001	283142-2		RR\$ 560,00
Valor Líquido		560,00				
RECIBO						
RECEBI DA PREFEITURA DE COLINAS			A IMPORTÂNCIA DE R\$ 560,00			
(quinhentos e sessenta reais) *****						
DATA: 08/08/2025						
DOCUMENTO ANEXO						
Credor...: ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIRO CNPJ/CPF: 831.800.443-49						

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PREF MUNICIPAL DE COLINAS
Agência 1312-9
Conta corrente 283142-2

Creditado

Nome ALESSANDRO C MONTEIRO
Agência 1312-9
Conta corrente 9291-6
Valor 560,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA	08/08/2025 17:33:35
	JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA	08/08/2025 17:37:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.





**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 048/2025 – GAB/PREF

PROCESSO Nº 048/2025 – CONCESSÃO DE DIÁRIAS

INTERESSADOS: ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIRO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias de apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luis, no período de 11 a 12 de agosto de 2025, com a finalidade de resolver assuntos de interesse direto da secretaria municipal de Educação, na cidade de São Luís - MA, conforme agenda institucional disponibilizada.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
- Justificativa da missão oficial;
- Programação/convite/documento oficial do evento;
- Estimativa de despesas;
- Ciência da chefia imediata.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

O **Decreto Municipal nº 027/2025**, que regulamenta a matéria, estabelece no **art. 2º** que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no **art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025**, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do **art. 5º** do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 02 [duas diárias] ao servidor ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIR no valor individual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) ocupante do cargo de Agente de Vigilância Patrimonial da SEMED, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 11 a 12 de agosto de 2025, com a finalidade de resolver assuntos de interesse direto da secretaria municipal de Educação, na cidade de São Luís – MA, conforme agenda institucional disponibilizada.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do **art. 6º do Decreto nº 027/2025**, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colinas - MA, 08 de agosto de 2025.

RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.08 16:49:18 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal de Colinas - MA



**Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE COLINAS**



Ofício nº 221/2025

Colinas - MA, 08 de agosto de 2025.

Ilm. ° Senhor
Ivan Prudêncio da Silva
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamento.

ASSUNTO: Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.^a A concessão de (05) diárias no valor total de R\$: 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para ao servidor ALESSANDRO DE CASTRO MONTEIRO, Agente de vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de resolver assuntos de interesse direto da referida secretaria municipal, na cidade de São Luís - MA nos dias 11 de agosto e 12 de agosto de 2025.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

FONTE DE RECURSOS: Recurso próprio

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

AG – 1312-9
C/C – 9291-6
BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA
SANTOS:912333803
20

Assinado de forma digital por
RENATO DE SOUSA
SANTOS:91233380320
Dados: 2025.08.08 16:10:05 -12'00'

Renato de Sousa Santos
Prefeito Municipal